



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

PORTARIA nº 014 de 28 de março de 2023.

## PUBLICADO

Em 28 / 03 / 23  
Almeida

**“REGULAMENTA A ESCOLHA DO NOME DO PROFESSOR E DA PERSONALIDADE PEDROTEIXEIRENSE QUE SERÁ HOMENAGEADOS NA ENTREGA DAS PREMIAÇÕES DOS PROJETOS “ALUNO NOTA DEZ” E “GRANDES LEITORES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contida no Regimento Interno da Câmara.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 494 de 12 de agosto de 2021 que Institui o Projeto “ALUNO NOTA DEZ” no município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 495 de 12 de agosto de 2021 que Institui o Projeto “GRANDES LEITORES” no município;

**CONSIDERANDO** que a escolha do nome do professor a ser homenageado a cada ano na premiação do “ALUNO NOTA DEZ” deverá ser feita segundo critérios a serem fixados por esta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** que a cada ano uma personalidade pedroteixeirense será homenageada como incentivado da leitura, cultura e educação no município, na premiação dos “GRANDES LEITORES” e a indicação desse nome será feita pelos vereadores;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - O nome do professor a ser homenageado na entrega da premiação do “ALUNO NOTA DEZ” do município, deverá ser escolhido usando o critério de tempo de serviço, por ordem cronológica regressiva.

**§1º** - A câmara solicitará anualmente através de ofício a Secretaria Municipal de Educação a relação dos professores em atividade no município com a informação dos seus respectivos tempo de serviço.

**§2º** - O nome do professor homenageado será escolhido pelas informações apresentadas no ofício mencionado no §1º da Secretaria Municipal de Educação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35 - Centro

CEP 36148-000 - Telefax.: (32) 3282-1178

**Art. 5** - A personalidade pedroteixeirense que será homenageada como incentivador da leitura, cultura e educação na entrega da premiação dos "GRANDES LEITORES" será respectivamente o mesmo professor escolhido conforme critérios disposto no art. 1º para homenagem da premiação do "ALUNO NOTA DEZ".

**Art. 6º** - O nome escolhido será endossado através de Resolução aprovado em plenário por esta Casa Legislativa.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Pedro Teixeira, 28 de março de 2023.

  
ANDERSON DE PAULA NEVES

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Teixeira